rocha neto
& associados

Rua John Dalton, 365 - Londrina - PR - CEP: 86.050-630
Tel.: +55 43 3025.7900 - WhatsApp: +55 43 9 9136.1805
www.rochanetoeassociados.com.br I contato@rochaneto.com.br

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

AUTOS Nº 0000768-08.2013.8.24.0104 – AUTOFALÊNCIA

AUTOR: DWA INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, já qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem respeitosamente a presença deste Juízo, em atenção ao que restou ordenado na decisão proferida no ev. 1398, item VII, alíneas "b" e "c", requisitar a juntada de "*Relatório de Andamentos Processuais – RAP"* e *"Relatório dos Incidentes Processuais – RIP".*

Nestes termos, é a manifestação.

Londrina, 08 de outubro de 2026.

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL

ADMINISTRADORA JUDICIAL

Resp. Téc. Clybas Correa Rocha Neto

DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS

OAB/PR 113.359 I OAB/SC 72.524

MARCOS ANTONIO TOLOMEU FILHO

OAB/PR 129.750

FREDERICO A. DE QUEIROZ E SILVA JR.

OAB/PR 67.343 I OAB/SC 73.194

DAVI WHATELY BORNELLI

Acadêmico de Direito

rocha neto & associados

Nº ÚNICA: 0000768-08.2013.8.24.0104 – AUTOFALÊNCIA
REQUERENTE: DWA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
02/10/2026	1779	Chefe de Cartório	Juntou ofício advindo da vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul à Caixa Econômica Federal	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
21/09/2026	1777	Administrador Judicial	Requereu a intimação de Bruno Schneider da Silva, para que informe o endereço em que o bem se encontra, fornecendo, ainda, seus meios de contato, para que esta administradora judicial possa cumprir seu referido prazo	não necessário	não necessário	não necessário	pendente	não necessário
16/09/2026	1776	SIDEJUD	Expediu alvará de pagamento em favor de DJE-TJSC	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
10/09/2026	1773	Administrador Judicial	requisitou a juntada do RAP e RIP	não necessário	não necessário	não necessário	pendente	não necessário
09/09/2026	1771	SECJE	Realizou a intimação requerida no evento 1769	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
09/09/2026	1770	Serventia	Abertura de prazo requerida pela administradora judicial	não necessário	1777	não necessário	não necessário	não necessário
09/09/2026	1769	Administrador Judicial	Requereu a dilação do prazo de trinta dias para realizar as diligências necessárias à localização, remoção, guarda, e formalização do auto de arrecadação do veículo de evento 1750 e requereu a intimação de Bruno Schneider da Silva para informar o endereço em que o bem se encontra depositado e seu contato pessoal para que possamos contatá-lo visando a arrecadação do veículo	não necessário	não necessário	não necessário	1777	1770
08/09/2026	1768	Administrador Judicial	Requereu a dilação do prazo de trinta dias para realizar as diligências necessárias à localização, remoção, guarda, e formalização do auto de arrecadação do veículo de evento 1750 e requereu a intimação de Bruno Schneider da Silva para informar o endereço em que o bem se encontra depositado e seu contato pessoal para que possamos contatá-lo visando a arrecadação do veículo	não necessário	não necessário	não necessário	1777	1770
05/09/2026	1767	União - Fazenda Nacional	Informou os dados bancários para pagamento	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
04/09/2026	1766	Administrador Judicial	requisitou a juntada do RAP e RIP	não necessário	não necessário	não necessário	pendente	não necessário
27/08/2026	1764	SIDEJUD	Juntou o comprovante de depósito judicial	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
25/08/2026	1762	SIDEJUD	Expediu alvará judicial em fabor a Rocha Neto Auditoria e Consultoria Contabil Ltda	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
24/08/2026	1754	Magistrado	Homologou a prestação de constas concernente ao pagamento dos credores estraconcursais, tributário e demais despesas adminsitrativas; defiriu a solicitação do AJ acerca da liberação de R$5.000,00 concernente as despesas com a conta scrow criada para pagamento dos credores; intimou a União para que indique seus dados bancários e a distribuição de valores para contas bancárias distintas e por fim, intimou a administradora judicial para se manifestar acerca da manifestação de mov. 1750	não necessário	1768	1759	não necessário	não necessário
10/08/2026	1753	Administrador Judicial	Apresentou a conta demonstrativa da administração referente ao mês de julho de 2026	não necessário	não necessário	não necessário	1754	não necessário
10/08/2026	1752	Administrador Judicial	requisitou a juntada do RAP e RIP	não necessário	não necessário	não necessário	1754	não necessário
06/08/2026	1751	Chefe de Cartório	Juntou email expedido para a Caixa Econômica	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
29/07/2026	1750	BRUNO SCHNEIDER DA SILVA	Requereu a intimação do administrador judicial para informar se a massa falida possui interesse na arrecadação do veículo Mercedes-Benz C-200 Kompressor, placa MED-6294; havendo interesse, requereu que seja fixado prazo de 30 dias para que a massa falida providencie a retirada do veículo do endereço informado, assumindo integralmente sua guarda e responsabilidade; e, por fim, caso o veículo não seja removido dentro do prazo fixado, seja determinada a baixa da restrição RENAJUD incidente sobre o automóvel, permitindo sua transferência e regularização perante os órgãos de trânsito	não necessário	1768	não necessário	1754	não necessário
17/07/2026	1748	Servidor Judicial	Expediu ofício ao Caixa Econômico Federal (CEF)	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
17/07/2026	1747	Magistrado	Determinou a expedição de ofício ao CEF, para providências necessárias para a conversão em renda em favor da União do valor total depositado na conta informada	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
13/07/2026	1746	União - Fazenda Nacional	Requereu a solicitação a CAIXA para que proceda com a conclusão do depósito	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
10/07/2026	1744	Administrador Judicial	Apresentou a conta demonstrativa da administração referente ao mês de Junho de 2026	não necessário	não necessário	não necessário	1754	não necessário
09/07/2026	1743	Administrador Judicial	requisitou a juntada do RAP e RIP	não necessário	não necessário	não necessário	1754	não necessário
02/07/2026	1739	Servidor Judicial	Intimou a União para apresentar o CNPJ do beneficiário da transferência do evento 1738.2	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
23/06/2026	1738	Chefe de Cartório	Expediu ofício ao gerente da Caixa Econômica Federal (CEF) requerendo a abertura de uma conta judicial no valor R$ 63.830,75	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
16/06/2026	1737	SIDEJUD	Juntou confirmação de pagamento de alvará em favor de Município de Ascurra	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
16/06/2026	1736	SIDEJUD	Juntou confirmação de pagamento de alvará em favor de Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparelhamento	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
16/06/2026	1735	SIDEJUD	Juntou confirmação de pagamento de alvará em favor de Secretaria de Estado da Fazenda	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
16/06/2026	1734	SIDEJUD	Juntou confirmação de pagamento de alvará em favor de Secretaria de Estado da Fazenda	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
16/06/2026	1733	SIDEJUD	Juntou confirmação de pagamento de alvará em favor de Rocha Neto Consultoria e Auditoria Contábil Ltda	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
16/06/2026	1732	SIDEJUD	Juntou confirmação de pagamento de alvará em favor de Município de Ascurra	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
15/06/2026	1731	SIDEJUD	Expediu alvará Judicial para Município de Ascurra	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
15/06/2026	1730	SIDEJUD	Expediu alvará Judicial para Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparelhamento	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
15/06/2026	1729	SIDEJUD	Expediu alvará Judicial para Secretaria de Estado da Fazenda	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
15/06/2026	1728	SIDEJUD	Expediu alvará Judicial para Secretaria de Estado da Fazenda	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
15/06/2026	1727	SIDEJUD	Expediu alvará Judicial para DJE - TSC	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
15/06/2026	1726	SIDEJUD	Expediu alvará Judicial para Rocha Neto Consultoria e Auditoria Contábil Ltda	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
15/06/2026	1725	SIDEJUD	Expediu alvará Judicial para Município de Ascurra	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
09/06/2026	1717	Administrador Judicial	Apresentou a conta demonstrativa da administração referente ao mês de maio de 2026	não necessário	não necessário	não necessário	1754	não necessário
08/06/2026	1715	Administrador Judicial	requisitou a juntada do RAP e RIP	não necessário	não necessário	não necessário	1754	não necessário
19/05/2026	1711	Ministério Público	Manifestou pela homologação do plano de pagamentos apresentado pelo Administrador Judicial e pela publicação do edital	não necessário	não necessário	não necessário	1754	não necessário
15/05/2026	1708	Estado de Santa Catarina	Requereu a expedição de alvará, para que seja transferido todos os valores depositados na sub-conta e informou o Administrador Judicial que há créditos extraconcursais devidos a titulo de custas processuais, as quais, deverão ser quitadas via boleto diretamente no site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina	não necessário	não necessário	não necessário	1754	não necessário
08/05/2026	1705	Administrador Judicial	requisitou a juntada do RAP e RIP	não necessário	não necessário	não necessário	1754	não necessário
06/05/2026	1703	União - Fazenda Nacional	Informou os dados bancários e entende que deve a Caixa Econômica Federal levantar os valores destinados para a União da conta da falida e abrir uma conta específica para depósitos relativos a débitos inscritos em Dívida Ativa da União	não necessário	não necessário	não necessário	1754	não necessário
06/05/2026	1700	Administrador Judicial	Apresentou a conta demonstrativa da administração referente ao mês de abril de 2026	não necessário	não necessário	não necessário	1754	não necessário
29/04/2026	1697	Município de Ascurra	Informou os dados bancários para depósito dos valores relativos aos tributos e honorários de sucumbência	não necessário	não necessário	não necessário	1754	não necessário
29/04/2026	1690	Servidor Judicial	Expediu o edital de intimação dos credores acerca do rateio e pagamento de valores	não necessário	não necessário	1713	1754	não necessário
29/04/2026	1689	Servidor Judicial	Expediu o edital de intimação dos credores acerca do rateio e pagamento de valores	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
24/04/2026	1688	Administrador Judicial	Pugnou pela retificação do parecer no ev. 1677.1, acerca da relação de credores e do edital de ev. 1677.2; apresentou o plano de pagamento, informando que os pagamentos referentes as despesas de Administração da Massa Falida serão pagas quando houver recurso disponível em caixa e, por fim, para viabilizar os pagamentos dos referidos valores, a Administradora Judicial promoveu a abertura de uma conta "Escrow", e apresentou seus dados bancários	não necessário	não necessário	1712	1754	não necessário
10/04/2026	1687	Administrador Judicial	requisitou a juntada do RAP e RIP	não necessário	não necessário	não necessário	1754	não necessário
10/04/2026	1686	Administrador Judicial	Apresentou a conta demonstrativa da administração referente ao mês de março de 2026	não necessário	não necessário	não necessário	1754	não necessário
07/04/2026	1683	SECJE	Realizou a intimação via eproc do evento 1681	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
07/04/2026	1681	Ministério Público	Não se opos à concessão do prazo pleiteado no evento 1677; requereu a intimação da Administradora Judicial para esclarecer a divergência verificada entre o quadro geral de credores e o Plano de rateio	não necessário	1688	não necessário	não necessário	não necessário
31/03/2026	1677	Administrador Judicial	Exarou ciência acerca da decisão proferida no ev. 1660, informando acerca do bem móvel; requereu a homolagação da relação de credores anexa como quadro geral de credores; observou que há apenas um pedido de restituição, ajuizado pela UNIÃO e informou que está em tratativas com a instituição financeira para abertura de uma conta, requerendo a concessão do prazo legal para apresentar a referida conta bancária	não necessário	não necessário	1681	1754	não necessário
17/03/2026	1674	SIDEJUD	Juntou comprovante de pagamento	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
13/03/2026	1671	SIDEJUD	Expediu alvará Judicial para Rocha Neto Consultoria e Auditoria Contábil Ltda	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
13/03/2026	1669	Chefe de Cartório	Juntou o extrato de subconta	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
13/03/2026	1667	Servidor judicial	Expediu edital de conhecimento acerca da homologação da arrematação	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
13/03/2026	1666	Servidor judicial	Expediu edital de conhecimento acerca da homologação da arrematação	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
12/03/2026	1660	Magistrado	Homologou a arrematação e intimou a Administrador Judicial para apresentar plano de pagamentos, incluindo os valores que precisam ser reservados a título de restituição e de créditos dos incidentes de classificação de crédito publico, bem como o plano de pagamento dos credores trabalhistas	não necessário	1677	1664	não necessário	não necessário
10/03/2026	1659	Administrador Judicial	requisitou a juntada do RAP e RIP	não necessário	não necessário	não necessário	1660	não necessário
04/03/2026	1658	Administrador Judicial	Apresentou a conta demonstrativa referente ao mês de fevereiro de 2026	não necessário	não necessário	não necessário	1660	não necessário
11/02/2026	1656	SIDEJUD	Juntou o comprovante de pagamento do arrematante	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário

DATA	EV.	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	AJ	MP	DECISÃO	SECRETARIA
11/02/2026	1655	Leiloeiro	Apresentou documentos acerca do leilão e requereu a sua juntada; assinatura do auto de arrematação; a homologação da arrematação e a expedição de ordem de entrega do bem ao seu arrematante	não necessário	não necessário	não necessário	1660	não necessário
10/02/2026	1652	Leiloeiro	Informou acerca do leilão positivo encerrado na data de 10 de fevereiro de 2026, culminado pela venda o bem móvel anunciado no edital de evento 1633/1634, pelo valor de R$ 15.950,00 pelo arrematante Mike Santo de Oliveira; requereu a juntada da ata de leilão positivo e a intimação dos credors, da Falida, do AJ, do MP e demais interessados acerca do leilão	não necessário	não necessário	não necessário	1660	não necessário
10/02/2026	1651	Administrador Judicial	requisitou a juntada do RAP e RIP	não necessário	não necessário	não necessário	1660	não necessário
09/02/2026	1650	Administrador Judicial	Apresentou a conta demonstrativa referente ao mês de Janeiro de 2026	não necessário	não necessário	não necessário	1660	não necessário
27/01/2026	1649	Leiloeiro	requereu a juntada da anexa ata de leilão negativo e que do resultado do primeiro leilão, sejam intimados os credores, a falida, o Administrador Judicial, o Ministério publico e eventuais interessados	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário	não necessário
16/01/2026	1645	Administrador Judicial	apresentou a conta demonstrativa da administração referente ao período de dezembro de 2025	não necessário	não necessário	não necessário	1660	não necessário
12/01/2026	1644	Administrador Judicial	requisitou a juntada do RAP e RIP	não necessário	não necessário	não necessário	1660	não necessário

	Pendente
	Última Decisão|Movimento do Juízo.
Não necessário	Manifestação das partes não é necessária
	Resposta ao ofício

Data Distribuição	Nº Incidente	Credor				Falida		Administrador Judicial		Ministério público	Juízo			Pendências			Observações
		Nome/ Razão Social	CPF/CNPJ	Crédito Apontado	Resumo Manifestação	Crédito Apontado	Resumo Manifestação	Crédito Apontado	Resumo Manifestação	Resumo/Parecer	Sentenciado?	EV da Sentença	Arquivado?	Falida	AJ	Juízo	
12/12/2018	0001358-09.2018.8.24.0104	A T I BRASIL ARTIGOS TECNICOS INDUSTRIAIS LTDA	03.246.792/0001-77	R$ 11.023,48	requer-se o deferimento da habilitação aqui reclamada, devendo figurar na classe IV - quirografários	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	deixa de pronunciar-se	SIM	30	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
13/12/2018	0001359-91.2018.8.24.0104	COMERCIAL STEDILE LTDA	02.356.050/0001-31	R$ 4.775,50	requer-se o deferimento da habilitação aqui reclamada, devendo figurar na classe IV - quirografários	NÃO HÁ	NÃO HÁ	R$ 4.245,72	opina pela intimação do requerente para esclarecer sobre o valor que pretende habilitar vem em acréscimo aquele já reconhecido	manifesta-se pela extinção do feito sem resolução do mérito	SIM	31	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10/01/2019	0000027-55.2019.8.24.0104	UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	82.627.776/0001-47	R$ 14.638,18	requer-se o deferimento da habilitação de crédito aqui reclamada	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HOUVE	opina pela procedência do pedido de habilitação de crédito	opina pelo deferimento do pedido de habilitação de crédito aqui reclamado	SIM	16	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
04/03/2019	0000256-15.2019.8.24.0104	KRIEGER ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	02.102.525/0001-63	R$ 1.935,41	requer-se o deferimento da habilitação de crédito aqui reclamada	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HOUVE	opina pela procedência do pedido de habilitação de crédito	opina pelo deferimento do pedido de habilitação de crédito aqui reclamado	SIM	19	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
22/11/2024	5000388-73.2024.8.24.0536	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	00.394.460/0216-53	R$ 4.944.777,68	requer-se o deferimento da classificação de crédito público aqui reclamada	NÃO HÁ	NÃO HÁ	R$ 6.220.676,50	opina pelo procedência parcial do pedido de classificação de crédito público aqui reclamada	opina pela parcial procedência do pedido inicial reclamado, para fins de inclusão no quadro geral de credores no valor de R$ 4.944.777,68	SIM	63	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
26/05/2025	5000442-05.2025.8.24.0536	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0001-43	R$ 5.241,60	requer-se a retificação da relação de credores da falida	NÃO HÁ	NÃO HÁ	R$ 5.241,60	opina pela procedência do pedido de impugnação de crédito	manifesta pelo deferimento do pedido formulado	SIM	26	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
10/07/2025	5000527-88.2025.8.24.0536	VALMOR JOSÉ MARQUETTI	485.712.539-00	R$ 136.137,60	requer-se a retificação da relação de credores da falida	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	Opina pelo acolhimento do pedido inicial reclamado	Opina pelo acolhimento parcial do pedido inicial	SIM	26	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
14/07/2025	5000531-28.2025.8.24.0536	EDSON PASOLD	434.715.289-20	R$ 42.375,00	requer-se a retificação da relação de credores da falida	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	Opina pelo acolhimento do pedido inicial reclamado	Opina pela procedência do pedido inicial	SIM	30	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
09/09/2025	5000670-77.2025.8.24.0536	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	00.394.460/0216-53	NÃO HÁ	distribuição do incidente de classificação de crédito público	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	SIM	5	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
09/09/2025	5000671-62.2025.8.24.0536	MUNICÍPIO DE ASCURRA	83.102.772/0001-61	R$ 363.506,28	distribuição do incidente de classificação de crédito público	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	Apresenta a classificação dos créditos devidos	SIM	SIM	26	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
09/09/2025	5000672-47.2025.8.24.0536	ESTADO DE SANTA CATARINA	82.951.229/0001-76	R$ 2.326.126,38	distribuição do incidente de classificação de crédito público	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	SIM	40	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
05/11/2025	5000854-33.2025.8.24.0536	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	00.394.460/0216-53	R$ 545.115,13	Requer-se a classificação dos créditos devidos pela Falida	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	CIENTE	SIM	18	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
22/05/2026	5007837-59.2026.8.24.0036	DEBORAH SPEROTTO DA SILVEIRA	801.271.000-59	R$ 13.196,25	Requer-se a classificação dos créditos devidos pela Falida	NÃO HÁ	NÃO HÁ	R$ 6.863,38	Opina pelo acolhimento do pedido inicial reclamado	CIENTE	SIM	32	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Aguardando manifestação do ministério Público